

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

018

L E I N.º 80 / 96

DA DENOMINAÇÃO A BANDA MUNICIPAL
DE BOREBI.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito
do Município de Borebi, Estado
de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 09 de
Setembro de 1.996, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a
seguinte Lei:

Artigo 1. A corporação musical do município de Borebi, passa
a denominar-se BANDA MUNICIPAL "JOAO GENEROSO".

Artigo 2. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Artigo 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 12 de Setembro de 1.996.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 12 de
Setembro de 1.996.

ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo